



## Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG "TERRA DO PADRE VICTOR"

LEI Nº. 2.921, DE 01 DE JULHO DE 2008.

Altera a Lei Municipal nº 2.642, de 27 de dezembro de 2005 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009", a Lei Municipal nº 2.816, de 17 de julho de 2007, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2008 e dá outras providências" e abre crédito especial no exercício de 2008.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 2.642, de 27 de dezembro de 2005 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009", incluindo o programa "2070 – Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS" na Prefeitura Municipal de Três Pontas, e as ações relacionadas abaixo com o valor correspondente, para ser utilizado no exercício de 2008.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2070 – Centro de Referência Especializado da Assistência Social	2.313 - Manutenção do Programa CREAS - Assistência a Crianças e Adolescentes	23.000,00
		2.314 – Contrapartida Manutenção do Programa CREAS – Assistência a Crianças e Adolescentes	5.000,00

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 2.816, de 17 de julho de 2007, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2008, e dá outras providências", incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, o programa e as ações dispostas no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2008.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2008, Lei Municipal nº 2.856, de 11 de dezembro de 2007, mediante anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	13	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
Programa	2070	Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS	
Ação	2.313	Manutenção do Programa CREAS - Assistência a Crianças e Adolescentes	
Conta Econ.	31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	19.000,00
	33.90.30	Material de Consumo	4.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	13	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
Programa	2070	Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS	
Ação	2.314	Contrapartida Manutenção do Programa CREAS – Assistência a Crianças e Adolescentes	
Conta Econ.	31.20.04	Contratação por Tempo Determinado	4.000,00
	33.90.30	Material de Consumo	1.000,00

**TOTAL..... 28.000,00**

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

**PRAÇA JOHN KENNEDY, 82 – CENTRO – CEP: 37190-000 – TRÊS PONTAS-MG**



## Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG "TERRA DO PADRE VICTOR"

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	09	Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	2000	Apoio Administrativo	
Ação	1.235	Aquisição de Veículo para Sec. Munic. Assist. Social Criança e Adolesc.	
Conta Econ.	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	13	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
Programa	2000	Apoio Administrativo	
Ação	1.253	Equipamentos e Materiais Permanentes "CEMACA"	
Conta Econ.	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	13	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	2168	Implantação e Manutenção do Programa Casa Lar	
Ação	2.298	Impl./Manut. Do Programa "Casa Lar"	
Conta Econ.	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00

**TOTAL..... 28.000,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 01 de julho de 2008.

**Paulo Luis Rabello**  
Prefeito Municipal

**Leiner Marchetti Pereira**  
Procurador-Geral

**Marcelo Chaves Garcia**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Antônio de Lima Castro**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Maria de Fátima Carvalho Mendonça Rabello**  
Secretário Municipal de Assistência Social, da Criança e do Adolescente